GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 152/2022

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 152/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS OPERADOS PELA COPANOR

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Henrique Alves Santos,
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064;
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 152/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Felício dos Santos prestados pela Copanor. Belo Horizonte: Arsae-MG,

2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001388/2021-04. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Copasa Serv. de San. Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S. A. (Copanor).
• Endereço da sede do prestador: Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 125, Bairro Laerte Laender, Teófilo Otoni - MG. CEP 39.803-171.
• Gerência Regional: Diamantina.
• Município avaliado: Felício dos Santos.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001388/2021-04.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000215/2019-59.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000216/2019-32.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000220/2019-21.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000221/2019-91.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000222/2019-64.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000226/2019-53.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000227/2019-26.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000228/2019-96.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

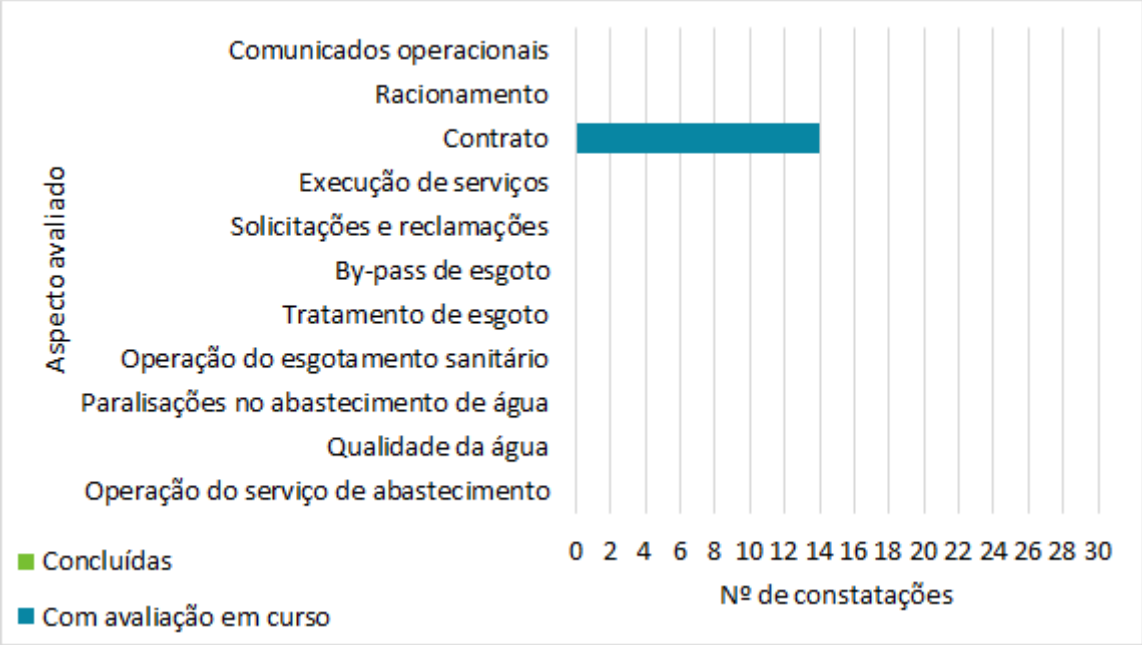
Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 14.
Constatações concluídas: 0 (0%).
Constatações pendentes: 14 (100%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 0, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 0, sendo 0 pendente(s).
• Mau desempenho: 14, sendo 14 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: CABEÇAS.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Não operação segundo a base de dados OP14.
• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de abastecimento de água, na localidade Cabeças, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2016. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?
• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2028. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2016, como o prestador

apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2028, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

2. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de esgotamento sanitário, na localidade Cabeças, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2032. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2017, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2032, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: CAPÃO BONITO/BAÚ/SOBRADO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

3. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de abastecimento de água, na localidade Capão Bonito/Baú/Sobrado, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2016. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2028. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2016, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo de 2028, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

4. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de esgotamento sanitário, na localidade Capão Bonito/Baú/Sobrado, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2033. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2017, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2033, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: DONA ISABEL.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

5. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de abastecimento de água, na localidade Dona Isabel, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2016. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para

implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2033. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2016, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo de 2033, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

6. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de esgotamento sanitário, na localidade Dona Isabel, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2031. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2017, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2031, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: FELÍCIO DOS SANTOS.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

7. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de abastecimento de água, na sede do município, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2016. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FELICIO DOS SANTOS ENCONTRA-SE PRONTO, COM REDES DE ABASTECIMENTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA ÁGUA. COM O NÚMERO DE LIGAÇÕES APURADAS PELO CADASTRO, FOI VERIFICADO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA. ESTAMOS SOLICITANDO DE CEMIG O AUMENTO DE CARGA DA ENERGIA PARA AMPLIAR A POTÊNCIA DO CONJUNTO MOTOBOMBA, CONSEQUETIMENTE A VAZÃO DE PRODUÇÃO. TEMOS QUE ADQUIRIR UM FILTRO PRESSORIZADO PARA UTILIZAR A ÁGUA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DA LOCALIDADE. PRAZO: AGOSTO DE 2022 Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2016, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo de agosto de 2022, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

8. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de esgotamento sanitário, na sede do município, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Em 2020 e 2021 foi implantado a 1ª etapa que consiste nas RCE e LPE. A implantação da etapa final (INT, EEE e ETE), estava prevista para 2022, mas devido a redução do subsídio foi adiada para 2024/2025. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2017, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2024/2025, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: JOSÉ RODRIGUES.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

9. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de abastecimento de água, na localidade José Rodrigues, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2016. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2028. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2016, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2028, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

10. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de esgotamento sanitário, na localidade José Rodrigues, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2032. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2017, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2032, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: REAL.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

11. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de abastecimento de água, na localidade Real, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2016. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2028. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2016, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2028, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

12. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de esgotamento sanitário, na localidade Real, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2032. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como

avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2017, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2032, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DA CACHOEIRA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

13. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de abastecimento de água, na localidade São José da Cachoeira, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2016. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2029. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2016, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2029, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

14. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/dez/21): O serviço de esgotamento sanitário, na localidade São José da Cachoeira, não é prestado, mesmo diante de contrato que estabelece a meta de início de operação para 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando a prestação desse serviço terá início? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação diante do fluxo de recurso atual é 2032. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação desde 2017, como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo para 2032, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na

norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

Henrique Alves Santos
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0